



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 78/2022

Publicitação do Despacho n.º 14/Pr/2022, de 13 de março

José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva, Presidente da Câmara Municipal, torna público, ao abrigo do artigo 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 42.º do Anexo I da mesma Lei, o seu Despacho n.º 14/Pr/2022, de 13 de março, que a seguir se transcreve:

“Considerando:

i) O disposto no n.º 6 do artigo 42.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que consagra a faculdade de delegação de poderes para a prática de atos de administração ordinária nos membros dos gabinetes de apoio aos eleitos locais;

ii) O disposto no n.º 3 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo que prevê que, mediante um ato de delegação de poderes, os órgãos competentes para decidir em determinada matéria podem sempre permitir que o seu imediato inferior hierárquico, adjunto ou substituto pratiquem atos de administração ordinária nessa matéria;

iii) A necessidade de garantir a maior celeridade na organização e tramitação dos processos, bem como no funcionamento desburocratizado dos serviços,

Delego no Ex.mo Senhor Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, Eng. Nelson da Costa Cruz, poderes para a prática de atos de administração ordinária, nomeadamente:

- ✓ Assinar expediente, incluindo correspondência, dirigida a munícipes, entidades ou organismos públicos ou privados;*
- ✓ Conferir e visar documentos contabilísticos;*
- ✓ Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público, dos trabalhadores afetos ao Gabinete de Apoio à Presidência;*
- ✓ Justificar faltas dos trabalhadores referidos no ponto anterior.*



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Nos termos do artigo 48.º do Código do Procedimento Administrativo, o delegado deve mencionar essa qualidade no uso da delegação.

Os efeitos do presente despacho retroagem a 18 de outubro de 2021.

Cumpra-se o disposto no n.º 2 do artigo 47.º, conjugado com o artigo 159.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, dando ao presente despacho a devida publicidade.

Ao DAG. Registe-se, divulgue-se pelos serviços e publique-se nos termos legais.

Paços do Município de Coimbra, 11 de março de 2022.”

Para os devidos e legais efeitos, emite-se e publica-se o presente Edital, que vai assinado e devidamente autenticado com selo branco e outros de igual teor que serão afixados no Átrio dos Paços do Concelho, na página eletrónica oficial do Município (www.cm-coimbra.pt) e demais lugares de uso e costume.

Registe-se e publique-se.

Paços do Município, 16 de março de 2022.

Presidente da Câmara Municipal
